



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Recurso Extraordinário nº 791961

RECTE.(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)
RECDO.(A/S) : CACILDA DIAS THEODORO
ADV.(A/S) : RUBENS PEREIRA DE CARVALHO (16794/PR) E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : FERNANDO GONCALVES DIAS (29132/GO, 95595/MG, 156175/RJ, 286841/SP)
AM. CURIAE. : INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO - IBDP
ADV.(A/S) : GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN (18200/SC, 356A/SE)
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS, DERIVADOS DE PETROLEO E COMBUSTIVEIS DE SANTOS E REGIÃO E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : FERNANDO GONÇALVES DIAS (0286841/SP)
AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - COBAP
ADV.(A/S) : TIAGO BECK KIDRICKI (58280/RS)
AM. CURIAE. : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Recursos Extraordinários)

De ordem, o(a) Secretária Judiciária do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, na pessoa do Procurador-Geral Federal, ou na de quem as suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 9 de março de 2021, cuja cópia segue anexa.

Acompanha este expediente reprodução da Petição/STF n. 26.162/2021 (embargos de declaração).

Dado e passado na Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 10 de março de 2021.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente